



Campus I: Avenida Antònio Neves da Silva S/N, Pq. das Acacias Telefone: (63) 3612-7500 Campus II: Av. Gananabara, 1500, Telefone: (63) 3612-7600 Centro Administrativo: Av. Parà Joh. 20. 11. 01. nº 2432 - Bairro Fonenheiro Waldir Lins II Telefone: (63) 3612-

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N° 002 – Conselho Acadêmico Superior – CONSUP de 24 de outubro de 2011.

Institui os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) do Centro Universitário UnirG.

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de institucionalizar o NDE mediante os critérios definidos no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, para fins de emissão de atos regulatórios – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e do Centro Universitário UnirG, e ainda, considerando o parecer 005/2010 da Assessoria Pedagógica

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *Ad Referendum* do Conselho Acadêmico Superior, os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) de Curso, como seu presidente nato, e por pelo menos 04 (quatro) docentes lotados no curso de graduação relacionado, invocados pelo Conselho de Curso, e que satisfaça preferencialmente os seguintes requisitos:

I- titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;

II- regime de trabalho integral;

Email: conselho.superior@unirg.edu.br





Campus I: Avenida António Neves da Silva S/N, Pq. das Acacias Telefone: (63) 3612-7500 Campus II: Av. Guanahara, 1500, Telefone: (63) 3612-7600

Administrativo: Av. Pará, Qd. 20, Lt. 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-7527

III- tempo de experiência docente na instituição;

IV- com participação na elaboração do Projeto Pedagógico de Curso ou em sua(s) reformulação(ões).

Art. 4º Os membros atuantes poderão contabilizar como carga horária diversificada, incluída no Plano de Trabalho Individual, as horas destinadas às atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 5º O regimento interno de cada Núcleo Docente Estruturante será elaborado por seus membros e aprovado pelo respectivo Conselho de Curso.

Art. 6º A nomeação dos membros se dará por Resolução expedida pelos Conselhos de Curso.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gurupi/TO em 26 de outubro de 2011.

ALEXANDRE RIBEIRO DIAS

Presidente do Conselho Superior Reitor do Centro Universitário UnirG Portaria UNIRG nº 677/2010

Email: conselho.superior@unirg.edu.br